



## RESOLUÇÃO Nº 125/2010 – AD REFERENDUM DO CONEPE

Aprova e autoriza a execução do Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Ambiente e Sistemas de Produção Agrícola vinculado a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação da Universidade do Estado de Mato Grosso.

O Reitor da Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 32, X do Estatuto da UNEMAT, e considerando: 041/2010/Agro, Parecer nº 010/2010 – Colegiado Regional do *Campus* Universitário de Tangará da Serra, Parecer nº 046/2010 – Ad Referendum do Colegiado Regional do *Campus* Universitário de Barra do Bugres, Parecer nº 031/2010/AGRO do Colegiado do Curso de Agronomia, do *Campus* Universitário de Tangará da Serra, Parecer nº 061/2010/BIO do Colegiado do Curso de Ciências Biológicas, do *Campus* Universitário de Tangará da Serra, Parecer nº 035/2010 do Colegiado do Curso de Engenharia de Produção Agroindustrial, do *Campus* Universitário de Barra do Bugres, Parecer nº 035/2010 do Colegiado do Curso de Matemática, do *Campus* Universitário de Barra do Bugres, Parecer nº 022/2010-PRPPG/*Stricto Sensu* e Ofício nº 146/2010-PRPPG/*Stricto Sensu*;

### RESOLVE AD REFERENDUM DO CONEPE:

**Art. 1º** Aprovar e autorizar a execução do Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Ambiente e Sistemas de Produção Agrícola vinculado a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação, da Universidade do Estado de Mato Grosso.

**Art. 2º** O Programa possui as seguintes características:

- I. Curso em nível de mestrado acadêmico;
- II. Carga horária total de 30 (trinta) créditos, sendo 24 (vinte e quatro) créditos em disciplinas e 06 (seis) na dissertação;
- III. Funcionamento em regime integral;
- IV. Seleção Anual;
- V. A duração do Curso é de no mínimo 12 (doze) e no máximo 24 (vinte e quatro) meses;
- VI. As vagas para cada curso de pós-graduação *stricto sensu* deste programa estarão previstas em edital específico.

**Parágrafo Único** A matriz curricular está disposta conforme Anexo I desta resolução.



**Art. 3º** O programa tem por objetivos:

I. Desenvolver conceitos e práticas relacionadas à Avaliação, Conservação Ambiental e Sistema de Produção Agrícola para melhoria da pesquisa e do ensino superior nessas áreas;

II. Possibilitar ao futuro profissional uma visão integrada articulando os novos paradigmas tecnológicos e ambientais para intervir nos atuais sistemas de produção agrícola;

III. Fortalecer a implementação, a avaliação e a difusão de metodologias e técnicas inovadoras para minimizar os impactos sócio-ambientais.

**Art. 4º** A área de concentração do curso é Ambiente e Sistema de Produção Agrícola e as Linhas de Pesquisa são as seguintes:

I. Tecnologias no Sistema Produtivo;

II. Avaliação e Conservação Ambiental.

**Art. 5º** O curso será realizado no *Campus* Universitário de Tangará da Serra, com previsão de início no mês de fevereiro de cada ano.

**Art. 6º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 7º** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Reitoria da Universidade do Estado de Mato Grosso,  
em Cáceres/MT, 24 de novembro de 2010.

*Prof. Ms. Adriano Aparecido Silva*  
REITOR DA UNEMAT



## ANEXO I

<b>DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS</b>	<b>H/A</b>	<b>CRÉDITOS</b>
SISTEMAS DE PRODUÇÃO AGRÍCOLA	60	4
MEIO AMBIENTE, SOCIEDADE E DESENVOLVIMENTO	60	4
AVALIAÇÃO DE IMPACTOS AMBIENTAIS	60	4
METODOLOGIA CIENTÍFICA	30	2
SEMINÁRIO	30	1
<b>DISCIPLINAS OPTATIVAS</b>	<b>H/A</b>	<b>CRÉDITOS</b>
AGRICULTURA DE PRECISÃO	60	4
AUTOMAÇÃO E INSTRUMENTAÇÃO AGRO-AMBIENTAL	60	4
CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE	60	4
CONSERVAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	60	4
ESTATÍSTICA APLICADA	60	4
FUNDAMENTOS DE GEOTECNOLOGIAS	60	4
INDICADORES AMBIENTAIS	60	4
MANEJO DOS CULTIVOS AGRÍCOLAS	60	4
PROCESSAMENTO DIGITAL DE IMAGENS APLICADO À ANÁLISE AMBIENTA	60	4
PRODUÇÃO E PROCESSAMENTO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS	60	4
RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	60	4
RELAÇÕES SOLO, ÁGUA, PLANTA E ATMOSFERA	60	4
TÓPICOS ESPECIAIS	60	2